



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento do Programa Nacional de Imunizações  
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

COMUNICADO

Brasília, 26 de março de 2024.

Aos (às) Coordenadores (as) Estaduais de Imunizações aos Suportes Estaduais de Sistemas de Informação  
A Coordenação de Vigilância em Saúde Indígena – COVISI/SESAI  
A Coordenação de Apoio a Imunização e Monitoramento – CIMVAC/SAPS

**Assunto: Atualizações para operacionalização da Vacinação contra a influenza na Região.**

Senhores(as) Coordenadores(as) e Suportes Estaduais de Informação

A Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunizações (CGICI) vem esclarecer que, para a campanha de vacinação contra a influenza, deverá ser considerada para a cobertura vacinal todos os povos indígenas aldeados, a partir dos 6 meses de idade, atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS). Para os povos indígenas que residem em terras e agrupamentos não homologados e indígenas vivendo fora de terras indígenas, em conformidade com decisão do Tribunal Federal por meio da análise da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) no 709 serão consideradas doses aplicadas. Esta medida foi articulada entre o Departamento do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e a Secretaria de Saúde Indígena (Sesai).

Na oportunidade, foram realizados ajustes relacionadas as estimativas populacionais do grupo prioritário “Pessoas com deficiência permanente”, o qual foi alterada a faixa etária de (maiores de 12 anos) para (de 6 anos a 59 anos), como também, a inclusão da população Quilombola, inserida após a coluna “Indígenas vivendo em terra indígena”.

Assim, encaminha-se anexo Estimativas populacionais - 2024 (0039758925), a planilha atualizada com as estimativas populacionais da Regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste.

Quanto aos indicadores usados para as coberturas vacinais da campanha – Regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste, foram retirados os trabalhadores da saúde e professores, por considerar que os grupos prioritários para a cobertura vacinal são: **crianças, gestantes, puérperas, idosos com 60 anos e mais e povos indígenas**, conforme Tabela 1.

**Tabela 1.** Indicadores usados para as coberturas vacinais da campanha – Regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste

## Estratégia de vacinação Influenza - 2024

GRUPOS PRIORITÁRIOS	NUMERADOR (DOSES APLICADAS)	DENOMINADOR (POPULAÇÃO)
Crianças Primovacinadas (6 meses a < 6 anos)	D1 D2	SINASC (2022)* + Censo - IBGE (2023)
Crianças que já receberam doses em anos anteriores (6 meses a < 6 anos)	DU	SINASC (2022)* + Censo - IBGE (2023)
Crianças Indígenas Aldeadas Primovacinadas (6 meses a < 6 anos)	D1 D2	SESAI**
Crianças Indígenas Aldeadas que já receberam doses em anos anteriores (6 meses a < 6 anos)	DU	SESAI**
Crianças Indígenas Aldeadas Primovacinadas (7 a < 9 anos)	D1 D2	SESAI**
Crianças Indígenas Aldeadas que já receberam doses em anos anteriores (7 a < 9 anos)	DU	SESAI**
Indígenas Aldeados (a partir de 9 anos)	DU	SESAI**
Idosos (todos a partir de 60 anos, independente do grupo)	DU	Censo - IBGE (2023)*
Puérperas (9 a 59 anos)	DU	SINASC (2022)*
Gestantes (9 a 59 anos)	DU	SINASC (2022)*

\*Fonte: MS/SVSA/Dasis - Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) 2022

\*Fonte: Estimativas do Censo 2022 (IBGE)

\*\*Secretaria de Saúde Indígena - SESAI 2024

Observação: A **população indígena não aldeada** será avaliada a partir das doses aplicadas.

Ainda, fica incluído no quadro de registro do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI) referente ao quadro 6 do documento "ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA 2024", os grupos de atendimento, conforme tabela 2.

**Tabela 2.** Inclusão de grupos prioritários da Estratégia de Vacinação contra Influenza 2024 no registro do Sistema de Informação.

Código do grupo (registro)	Grupos prioritários para registro	Grupos prioritários contemplados
000901	Auxiliar de Veterinário	Trabalhadores da saúde
000904	Cozinheiro e Auxiliares	
000905	Cuidador de Idosos	
000906	Doula/Parteira	
000911	Funcionário do Sistema Funerário c/ cadáveres potencialmente contaminados	
000914	Motorista de Ambulância	
000917	Profissionais e Auxiliares de limpeza	
000920	Recepcionista	
000921	Segurança	
000929	Acadêmicos/estudantes em estágio em estabelecimentos de saúde	

Fonte: Núcleo de Governança da Informação NGI/DPNI

Ademais, esta CGICI se coloca à disposição para o apoio que se fizer necessário por intermédio do e-mail [cgici@saude.gov.br](mailto:cgici@saude.gov.br) e pelo telefone 61 3315-5915.

Atenciosamente,

ANA CATARINA DE MELO ARAÚJO  
Coordenadora Geral  
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização**, em 28/03/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039704731** e o código CRC **CCD29D0B**.

Referência: Processo nº 25000.040967/2024-31

SEI nº 0039704731

Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização - CGICI  
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)